

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DOUTOR CONSELHEIRO, RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ALBERTO SEVILHA.

PROCESSO Nº 7931/2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CLASSE DE ASSUNTO: EXPEDIENTE - RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Colhe-se a presente manifestação em atenção à **CITAÇÃO** relativa ao **DESPACHO Nº 1370/2021-RELT6**, da lavra de Vossa Excelência, que trata do **relatório de transição de mandato de 2020 para 2021**, determinando abertura de vista do processo, via diligência, para oferecer justificativas ou esclarecimentos, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz.

O referido **DESPACHO Nº 1370/2021** traz em seu bojo a análise da 6ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO, que através do **PARECER TÉCNICO Nº 17/2021-6DICE** (evento 4) apurou a ausência da apresentação dos documentos abaixo relacionados, à luz da **IN/TCE/TO nº 2**, de 28 de setembro 2016:

- 3 - Conciliação Bancária - Anexo 03;
- 4 - Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;
- 7 - Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual;
- 11 - Relatório detalhado dos precatórios;
- 12 - Relação de Convênios e Contratos em execução - Anexos 09 e 10;

Com efeito, para atendimento a presente diligência, passamos a justificar adiante um a um dos documentos acima exigidos por esta Corte de Contas:

- a) **Conciliação Bancária - Anexo 03:** Justificamos que a gestão anterior desta Câmara Municipal não deixou em 31/12/2020 nenhum crédito ou débito bancário em conciliação, conforme consta nas Contas Anuais de Ordenador de 2020, de responsabilidade do então presidente, Srº PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ, e na Declaração ora anexada - que já faz parte das referidas Contas Anuais. **Segue Anexo I**

- b) **Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria:** Informamos que, conforme consta na Declaração emitida pela Comissão de Transição, cuja cópia ora juntamos, não existiram em 31/12/2021 valores de terceiros confiados à guarda da Tesouraria da Câmara Municipal. **Segue Anexo II.** Da mesma forma, devemos lembrar que já consta no Relatório de Transição encaminhado a essa Corte de Contas (evento 1), página 38, Declaração firmada pelo ex-presidente desta Casa, Srº PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ, que justificava a ausência dos documentos ora exigidos, sendo novamente anexado tal documento para comprovação. **Segue Anexo III.**
- c) **Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual:** Informamos que não existiram compromissos dessa natureza firmados pelas gestões anteriores e não concluídos até o término do mandato de 2020. Tal afirmação pode ser corroborada com Declaração firmada pelo ex-presidente, juntada à época ao Relatório de Transição (evento 1) e cuja cópia já faz parte desta defesa (Anexo III).
- d) **Relatório detalhado dos precatórios:** Igualmente justificado no item anterior e conforme pode ser comprovado em análise às Contas Anuais de 2020, que fazem parte da base de dados do TCE-TO, (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14 da Lei 4.320/64, DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA – Anexo 16 da Lei 4.320/64), bem como à Declaração ora juntada a esta defesa (Anexo III), esta Câmara Municipal não possui precatórios judiciais.
- e) **Relação de Convênios e Contratos em execução - Anexos 09 e 10:** Quanto à Relação de Convênios, informamos que tal documento não foi elaborado à época pela equipe de transição, haja vista não ter, esta Câmara Municipal, firmado qualquer compromisso dessa natureza, como faz prova a Declaração emitida pelo ex-presidente e juntada a esta defesa (Anexo III).
Porém, quanto aos contratos em execução, informamos abaixo a relação dos mesmos e juntamos cópias dos respectivos Contratos/Aditivos. **Segue Anexo IV.**

Item 1:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

CONTRATO Nº 009/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

CONTRATADA: ITS-TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

ÚLTIMO ADITIVO CONTRATUAL: SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2020

ÚLTIMA VIGÊNCIA: 31/12/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES ADMINISTRATIVOS DA MARCA “ASSESSOR PÚBLICO”.

Item 2:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

CONTRATO Nº 011/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

CONTRATADA: AVANTHI SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
ÚLTIMO ADITIVO CONTRATUAL: SEGUNDO TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2020
ÚLTIMA VIGÊNCIA: 31/12/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Por tudo quanto foi exposto e demonstrado, esperamos ter justificado e sanado os questionamentos decorrentes do DESPACHO Nº 1370/2021-RELT6, oportunidade em que aguardamos o aceite das razões de defesa e, conseqüentemente, a APROVAÇÃO do Relatório de Transição de Mandato 2020/2021 da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento às justificativas.

Respeitosamente,

Paraíso do Tocantins-TO, 09 de novembro de 2021.


JOÃO GOMES CAMARGO
Presidente em Exercício